

Portaria n.º 1410/2007**de 29 de Outubro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Áreas científicas**

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Educação e Formação de Adultos pelo Instituto Politécnico de Portalegre através da sua Escola Superior de Educação são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação e Formação de Adultos ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

3.º**Ramos**

O ciclo de estudos desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Educação Gerontológica;
- b) Recursos Humanos e Gestão da Formação.

4.º**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

5.º**Estágio**

As unidades curriculares denominadas Estágio realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

6.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Outubro de 2007.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Portalegre****Escola Superior de Educação****Grau de licenciado****Educação e Formação de Adultos**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Ramo de Educação Gerontológica**1 — Em áreas obrigatórias:**

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação/Formação de Adultos	CE/FA	55
Ciências da Educação	CE	39
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5
Ciências Sociais e do Comportamento/Estatística	CSC/E	5
Ciências Sociais e do Comportamento/Formação de Adultos	CSC/FA	14
Ciências da Vida/Matemática/Formação de Adultos	CV/M/FA	5
Psicologia	PSI	5
Trabalho Social e Orientação/Formação de Adultos	TSO/FA	4
Informática	I	4
Língua e Literatura Materna	LLM	5
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	5
Serviços Sociais	SS	4
<i>Total</i>		150

2 — Em áreas opcionais, a fixar nos termos do n.º 4.º da presente portaria — 30.

Ramo de Recursos Humanos e Gestão da Formação**1 — Em áreas obrigatórias:**

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação/Formação de Adultos	CE/FA	59
Ciências da Educação	CE	39
Ciências Sociais e do Comportamento/Estatística	CSC/E	5
Ciências Sociais e do Comportamento/Formação de Adultos	CSC/FA	14
Ciências da Vida/Matemática/Formação de Adultos	CV/M/FA	5
Língua e Literatura Materna	LLM	5
Língua e Literatura Estrangeira	LLE	5
Informática	I	4
Gestão da Formação	GF	10
Trabalho Social e Orientação/Formação de Adultos	TSO/FA	4
<i>Total</i>		150

2 — Em áreas opcionais, a fixar nos termos do n.º 4.º da presente portaria — 30.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Educação**

Grau de licenciado

Educação e Formação de Adultos

Ramo de Educação Gerontológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa	LLM	Semestral	125	P: 40; TP: 20; OT: 15	5	
Métodos e Técnicas da Educação e Formação . . .	CE	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Métodos e Técnicas de Investigação	CSC/E	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Políticas Educativas e da Formação	CE	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Psicologia da Educação e da Formação	CE	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Sociologia da Educação e da Formação	CE	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise das Formas e Instituições Educativas . . .	CE	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Educação Comparada	CE	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
História da Educação	CE	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Língua Estrangeira	LLE	Semestral	125	P: 40; TP: 20; OT: 15	5	
Planeamento e Avaliação em Educação	CE	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cidadania e Literacia	CSC/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Educação à Distância	I	Semestral	100	TP: 45; OT: 15	4	
História das Ideias e das Práticas em Formação de Adultos . . .	CSC/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Organização do Trabalho e Formação	CSC/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Teoria e Modelos da Formação de Adultos	CE/FA	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação de Grupos e Formação de Adultos	TSO/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Ciência e Matemática para a Vida	CV/M/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
História de Vida e Processos de Formação	CE/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Processos e Técnicas de Formação de Adultos . . .	CE/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relação de Acompanhamento em Formação de Adultos.	CE/FA	Semestral.	150	TP: 60; OT: 15	6	
Introdução à Educação Gerontológica	CE/FA	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	
Psicologia do Adulto e do Idoso	PSI	Semestral.	125	TP: 45; OT: 15	5	
Saúde e Gerontologia	SS	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	
Demografia e Sociologia do Envelhecimento ...	CSC	Semestral.	125	TP: 45; OT: 15	5	
Opção	—	Semestral.	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	CE/FA	Semestral.	250	OT: 30; Proj.: 15	10	
Estágio.	CE/FA	Semestral.	500	E: 360	20	

Ramo de Recursos Humanos e Gestão da Formação

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa	LLM	Semestral.	125	P: 40; TP: 20; OT: 15	5	
Métodos e Técnicas da Educação e Formação ...	CE	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	
Métodos e Técnicas de Investigação	CSC/E	Semestral.	125	TP: 45; OT: 15	5	
Políticas Educativas e da Formação	CE	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	
Psicologia da Educação e da Formação	CE	Semestral.	150	TP: 60; OT: 15	6	
Sociologia da Educação e da Formação	CE	Semestral.	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise das Formas e Instituições Educativas ...	CE	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	
Educação Comparada	CE	Semestral.	125	TP: 45; OT: 15	5	
História da Educação	CE	Semestral.	150	TP: 60; OT: 15	6	
Língua Estrangeira	LLE	Semestral.	125	P: 40; TP: 20; OT: 15	5	
Planeamento e Avaliação em Educação	CE	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	
Opção	—	Semestral.	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 9

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cidadania e Literacia	CSC/FA	Semestral.	125	TP: 45; OT: 15	5	
Educação à Distância	I	Semestral.	100	TP: 45; OT: 15	4	
História das Ideias e das Práticas em Formação de Adultos.	CSC/FA	Semestral.	100	TP: 40; OT: 5	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização do Trabalho e Formação	CSC/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Teoria e Modelos da Formação de Adultos	CE/FA	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 10

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação de Grupos e Formação de Adultos	TSO/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Ciência e Matemática para a Vida	CV/M/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
História de Vida e Processos de Formação	CE/FA	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Processos e Técnicas de Formação de Adultos	CE/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 11

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relação de Acompanhamento em Formação de Adultos	CE/FA	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	
Competências, Reconhecimento e Validação dos Adquiridos	CE/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Didáctica Profissional	GF	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Formação de Públicos de Baixa Qualificação	CE/FA	Semestral	100	TP: 40; OT: 5	4	
Formação Profissional nas Empresas	GF	Semestral	125	TP: 45; OT: 15	5	
Opção	—	Semestral	150	TP: 60; OT: 15	6	

QUADRO N.º 12

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	CE/FA	Semestral	250	OT: 30; Proj.: 15	10	
Estágio	CE/FA	Semestral	500	E: 360	20	

Portaria n.º 1411/2007**de 29 de Outubro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e do seu Instituto Superior de Engenharia;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Áreas científicas**

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial pelo Instituto Politécnico de Coimbra através do seu Instituto Superior de Engenharia são os constantes do anexo I a esta portaria.